**RIZA SECURITIZADORA S.A.**
**(Atual denominação da Virgo Companhia de Securitização)**
CNPJ nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949
Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 88ª (OCTOGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2026.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 28 de outubro de 2026, às 12h00, de forma integralmente digital, nos termos da nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela **RIZA SECURITIZADORA S.A.** (atual denominação da Virgo Companhia de Securitização)**,** com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Investidores representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação (conforme abaixo definido).

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos detentores dos CRI em circulação (conforme definido abaixo), nos termos da cláusula 14.7.1, do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 88ª (Octogésima Oitava) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos Pela Construtora San Remo Ltda.",* celebrado em 10 de março de 2023, conforme aditado em 20 de março de 2023, 27 de agosto de 2025 e 10 de fevereiro de 2026 ("Termo de Securitização"), artigos 71, § 2º e 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do artigo 28, Parágrafo único, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021.

**3. PRESENÇA E QUÓRUM:** Representantes **(i)** de 100% (cem por cento) dos Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 88ª Emissão da Emissora ("CRI" e "Investidores", respectivamente), conforme lista descrita no Anexo I desta ata; da **(ii) OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"); **(iii)** da Emissora; e (iv) da **CONSTRUTORA SAN REMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.982.058/0001-87 ("Devedora").

**4. MESA:** Presidente: Rafael de Albuquerque Carvalho; e Secretária: Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira.

**4. ORDEM DO DIA:** Em conjunto, deliberar sobre:

**(i)** aprovar a liberação, pela Emissora, da garantia consistente na Alienação Fiduciária de Imóveis, relativamente à unidade autônoma de nº 161, objeto da matrícula nº 227.959, do 8º Registro de Imóveis de Curitiba – Paraná, mediante a entrega do termo de liberação, a ser apresentado à Devedora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do aporte integral de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), acrescido do prêmio calculado na forma prevista na Cláusula 8.2.1 da do "*Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais,*



Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One - 16º andar, conjunto 162
www.rizasec.com

Corporativo | Interno

*com Garantias Real e Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Construtora San Remo Ltda.*", celebrado em 10 de março de 2023, conforme aditado em 20 de março de 2023 e em 25 de abril de 2023 ("Instrumento de Emissão de Notas Comerciais"), correspondente a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), flat, multiplicado pelo prazo remanescente dos CRI até a respectiva Data de Vencimento, em anos, sem prejuízo de eventuais despesas e/ou encargos moratórios devidos e não pagos, a ser pago até o dia 29 de outubro de 2026. Sendo certo que o referido aporte deverá ser integralmente destinado à realização de Amortização Extraordinária Facultativa das Notas Comerciais e, consequentemente, dos CRI, nos termos da Cláusula 8.2 do Instrumento de Emissão de Notas Comerciais, ficando dispensada, exclusivamente para fins da referida Amortização Extraordinária Facultativa, a observância do prazo mínimo de 15 (quinze) Dias Úteis para comunicação prévia.

**6. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** Iniciados os trabalhos, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Investidores, assim como a Emissora questionou ao Agente Fiduciário e aos Investidores, acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM n° 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115, § 1º da Lei 6404/76, bem como o artigo 32 da Resolução CVM 60, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informados por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

**7. DELIBERAÇÕES:** Após examinar as matérias constantes da ordem do dia, os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, por unanimidade, sem qualquer restrição, voto contrário, ressalvas ou abstenção, **aprovaram** integralmente as matérias descritas nos itens constantes na Ordem do Dia, nos exatos termos lá constantes.

**7.1.** As deliberações desta Assembleia são ajustes necessários única e exclusivamente para os itens determinados na Ordem do Dia, sendo tomadas por mera liberalidade dos Investidores, não abrangendo demais obrigações contratuais que competem à Devedora e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Investidores e/ou de outros deveres da Devedora previstos nos Documentos da Operação, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados tem o sentido a eles atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

**8.2.** O Agente Fiduciário e a Emissora informam que os Investidores são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reiteram que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos em que venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, sem culpa ou dolo, desde que em estrita observância às decisões tomadas pela comunhão dos Investidores. O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações a eles atribuídas no Termo de Securitização e na legislação aplicável.



Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One - 16º andar, conjunto 162
www.rizasec.com

Corporativo | Interno

**8.3.** O Agente Fiduciário informa aos Investidores que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis no presente momento aos CRI.

**8.4.** Os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da qualificação e assinaturas dos Investidores, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

**8.5.** As Partes reconhecem a forma de celebração da presente ata por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

**9.** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a presente assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

[As assinaturas seguem na página seguinte.]

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]



Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One - 16º andar, conjunto 162
www.rizasec.com

Corporativo | Interno

*(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 88ª Emissão da Riza Securitizadora S.A. (atual denominação da Virgo Companhia de Securitização), realizada em 28 de outubro de 2026.)*

**Mesa:**

**Nome:** Rafael de Albuquerque Carvalho
**CPF:** 346.883.798-46
*Presidente*

**Nome:** Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira
**CPF:** 367.395.218-83
*Secretária*

**Presentes:**

**RIZA SECURITIZADORA S.A.**
***Emissora***

**Nome:** Ana Carolina Briante Eiler
**CPF**: 420.428.228-84

**Nome:** Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira
**CPF:** 367.395.218-83

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**
***Agente Fiduciário***

**Nome:** Vinícius Santarém da Costa Machado
**CPF**: 149.528.027-60

**CONSTRUTORA SAN REMO LTDA.**
***Devedora***

**Nome:** João Carlos Perussolo
**CPF**: 254.088.959-04
**E-mail:** joaocarlos@construtorasanremo.com.br

**Nome:** Sonia Regina Moritz Perussolo
**CPF:** 765.369.639-20
**E-mail:** sonia@construtorasanremo.com.br



Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One - 16º andar, conjunto 162
www.rizasec.com

Corporativo | Interno